

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 05.11.75
Hora 13:30

PROC. N.º 411/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO ANSELMO DA ROSA
contra
GUAIBACANNES PEC.IND. E COM.LTDA.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Cancelamento de suspensão, pagamento sal. (7 dias).
Cr\$ 143,92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 411 175
Em 23/10/75

Proc. N.º 411/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO ANSELMO DA ROSA CPF 186604360

servente (Reclamante) solteiro brasileiro

Rua, 2-nº 60 na Vila Progresso-Montenegro (Estado Civil) (Nacionalidade)

55.808 299 portador da C. P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra GUAIBACARNES PEC.IND E COM.LTDA. Matadouro

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado no Passo da Serra em Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalha com a rcda. desde 12.11.74;
- que recebe Cr\$ 2,57 por hora;
- que no dia 7-8/10/75 e nos dias 23-24-25/10/75 foi suspenso;
- que reclama os domingos;

RECLAMA

- Cancelamento das suspensões.....-x-x-x-x-
- Salários(7 dias).....Cr\$143,92
- Total.....Cr\$143,92

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de novembro de 1975, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constante de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

João Anselmo da Rosa
João Anselmo da Rosa-rcte.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Sr. Of. de Just. Local.
Dou fé.

Montenegro, 23 de 10 de 1945.

J. de Figueiredo

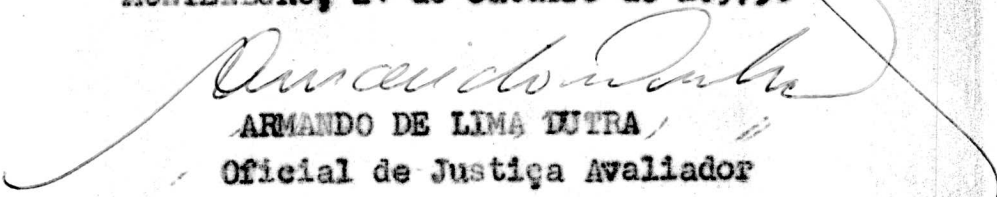
Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,00 horas, à localidade de Passo da Serra, sendo aí, notifiquei a Guaiabacarnes - Pec. Ind. e Com. - Ltda., na pessoa do Tesoureiro, SRA. GLÓRIA CORRÊA, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de outubro de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA,
Oficial de Justiça Avaliador



4
CAB

PROCESSO N.º 411/75.....

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dra. JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza Substª e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO ANSELMO DA ROSA, reclamante e GUAIBACARNES PEC.IND. e COM.LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: Cancelamento da suspensão e pagamento de salários. Presentes as partes. A reclamada representa da por Sr. Juarez Roberto Dias com procuração arquivada na secretaria. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$350,00 e entregará as guias do ... FGTS pelo código 01, no dia 11 do corrente, às 14:00 horas, na secretaria da Junta, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial e do contrato que manteve com a reclamada até o dia 29 de outubro quando foi demitido, para nada mais reclamar, seja a que título, for relativamente ao mesmo. Neste ato foi dada a saída na CP do reclamante; A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$35,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Anselmo da Rosa
Reclamante

Juarez Roberto Dias
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *culho*

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Rda. não
cumpriu o acordo de fl.
quanto às guias do FGTS.

DOU FÉ. Montenegro, 13/11/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 11 de 1975

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que deixou de ser
expedido mandado de citação face
a entrega das guias do FGTS.

DOU FÉ. Montenegro, 13/11/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

6
4

CERTIDÃO

Certifico que nesta data compareceu na secretaria a reclamada, tendo entregue as guias de AM do FGTS pelo código 01. Dou fé.

Montenegro, 13 de novembro de 1975.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

RECIBO

Recebi as guias de AM do código 01.

Em 18.11.75

João Inelme de Paiva

CONCLUSÃO

Nesta data, feza estas autos concluídas
no Excmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de novembro de 1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituta

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria